Ata da 14ª Reunião Ordinária – biênio 2015-2017

Data: 1910//2016
Horário: 16 horas
Local: Auditório da Unidam

Conselheiros presentes: Cassiano Orlato, Dirceu Cardoso, Elci Maciejezack Bossi, Hanah Souza, Márcio P. Galafassi, Lourival Dantas Fagundes, Nivaldo Callegari, Paula de Castro Siqueira, Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo, Raquel Carnivalle, Thiago Cavalli, Yone Guatta Candiotto e Felipe Oliveira Magro.

Pauta: Aprovação da Ata da última Reunião Ordinária; Apresentação das respostas aos Ofícios protocolados; Parecer da Câmara Técnica sobre o processo 15.291-9/2008. Outros Assuntos.

Ata da 14ª Reunião Ordinária do CGSJ - Conselho Gestor da Serra do Japi - biênio 2015/2017, realizada no dia 19 de outubro de 2016, às 16h00, no anfiteatro da UNIDAM - Unidade de Desenvolvimento Ambiental. A Presidente inicia os trabalhos questionando os presentes sobre a aprovação da Ata da última reunião ordinária. Aprovada por unanimidade seguiu para assinatura dos Srs. Conselheiros. Prosseguindo com a reunião a Presidente aborda as respostas do Município aos Ofícios do CGSJ. A Conselheira Sílvia Merlo reforça a necessidade de se fazer o protocolo em nome do Conselho Gestor, bastando para isso levar a cópia da Ata em que houve a nomeação da diretoria do Conselho. O primeiro ofício a ser abordado é o de número CGSJ 039/2016 e se refere à denúncia de uma edificação sendo construída defronte ao salão da Igreja da Varginha. O assunto vem sendo acompanhado pelo CGSJ e pela Guarda Municipal, e em seu encaminhamento à Diretoria de Fiscalização de Obras da PMJ, temos que a obra encontra-se atualmente embargada, e que fora lavrada uma multa de R$ 9.600,00 pelos 240m² irregulares de construção. O CGSJ decide pelo envio de uma correspondência à Diretoria de meio Ambiente, questionando a numeração do imóvel constante do Auto de Infração, pois difere daquela estampada no muro onde se encontra a irregularidade, conforme ilustrada em foto. O próximo assunto se refere ao Ofício CGSJ 040/2016, que denuncia a pintura em muro com publicidade. A PMJ notificou o infrator que removeu de imediato a publicidade. Não houve emissão de multa. Dando sequência, o Ofício CGSJ 041/2016 trata de denúncia de obras em imóvel situado na Av. Paulo Ferraz dos Reis, 2800, na esquina com Rua Luiz Carlos Lopes Crizol. Os Conselheiros em sua unanimidade são pelo envio de Ofício à PMJ questionando o despacho final constante do processo em análise, em que pede, após ciência deste Conselho que o mesmo seja arquivado. Consta despacho da Divisão de Fiscalização de Obras, às fls. 06, que já foram tomadas as providências pela fiscalização da Prefeitura, conforme Auto de Infração e Imposição de Multa, multa essa de R$ 25.000,00, lavrado em 5 de maio de 2.013. Entende esse CGSJ que o processo não pode ser arquivado, pois o Auto de infração não produziu seus efeitos, tendo em vista que as obras continuam no imóvel. Dando continuidade aos assuntos da Pauta, o Conselheiro Márcio Galafassi, faz a exposição do conteúdo e objeto do Processo 15.291/2008. Trata-se de intenção de doação ao Município de trecho da Rua Agostinho Baptista Barcaro, no bairro do

Paracatú, que teve análise favorável da Secretaria de Planejamento e Meio. Esse trecho de rua já foi destacado de matrícula maior conforme Registro no 2º ORIJ número 124.781 de 3 de fevereiro de 2.011 apontando a área da rua em 920,97m². Acostado a esse processo encontram-se plantas de loteamento aprovado em 2.016 com frente para a referida rua. Entendeu a Câmara Técnica desse Conselho Gestor da Serra do Japi, que dado a fato novo, o loteamento irregular ali implantado, deva, antes do parecer favorável deste Conselho, referente à DOAÇÃO DE TRECHO DE RUA, ter aquele loteamento análise da Diretoria de Meio Ambiente, com emissão de Laudo Ambiental, e, ainda, aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. Nada mais havendo a tratar, eu Márcio Galafassi lavrei apresente Ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

TITULARES	
CASSIANO ORLATO	
ELCI MACIEJEZACK BOSSI	
HANAH SOUZA	
MÁRCIO P. GALAFASSI	
LOURIVAL DANTAS FAGUNDES	
NIVALDO CALLEGARI	
PAULA DE CASTRO SIQUEIRA	
SÍLVIA VIEIRA CABRERA MERLO	
THIAGO CAVALLI	
YONE GUATTA CANDIOTTO	
SUPLENTE	

FELIPE OLIVEIRA MAGRO	